



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/08/2020**  
(Contém folhas)

**ATA Nº 19**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>		
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>		
<b>Vereadores:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO DE 26/08/2020**

#### **ATA Nº 19**

----- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por João Manuel Almeida Neves, Adjunto do Gabinete de Apolo Pessoal do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por se encontrar em gozo de férias. -----

## **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**5.1.1 - Adenda à proposta de aprovação da tabela de preços relativos à venda de bens em Equipamento Municipal, nomeadamente no Edifício JIRA;**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- Considerando: -----

----- Que, a oferta turística no Concelho de Pampilhosa da Serra tem aumentado significativamente nestes últimos anos, assim como, os seus visitantes;-----

----- Que, a Autarquia tem apostado na promoção e divulgação do Concelho através de várias iniciativas locais, nomeadamente em eventos como "Pampilhosa da Serra Inspira Natal" e mais recentemente na criação do CCN-Centro de Comunicações da Natureza, surge assim, a necessidade de fazer uma adenda à tabela de preços 2015, aprovada em reunião de Câmara datada de 08 de junho de 2015, ata n.º 15.-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelos factos apresentados atrás, proponho uma adenda à proposta de aprovação da tabela de preços relativos à venda de bens em Equipamento Municipal, nomeadamente no Edifício JIRA. Nesta adenda pretendo a inclusão dos seguintes Bens:-----

Produtos	Preço (Venda ao Público)
<b>Licor de Medronho - miniatura</b>	3,5 euros
<b>Licor de Mel (Hidromel) 500ml</b>	14,00 euros
<b>Máscara Sociais reutilizáveis personalizada com logótipo</b>	5,00 euros

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **5.1.2 - Programação Cultural em Rede | Protocolo de Parceria entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Góis e Arganil - Portas do Céu - Aprovação da minuta;**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- No âmbito do Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos, publicado a 10 de julho de 2020 e com prazo limite de submissão de candidaturas o dia 31 de agosto de 2020, encontra-se previsto o apoio financeiro aos investimentos ligados à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c, o qual visa a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, relativo ao Eixo 07: afirmar a sustentabilidade dos territórios.-----

----- No contexto atual de pandemia da doença COVID-19, a concretização de programas que contribuam para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e valorização turística, visa Incrementar o turismo cultural, manter emprego e riqueza, alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, e melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas sensoriais, cognitivas e de comunicação. Este aviso contempla como tipologias de intervenção: a realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, com elevado impacto em termos de projeção da imagem das regiões, através da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional, sempre que adequado e a divulgação e Integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional que permitam integrar a programação cultural, as visitas guiadas e a divulgação de equipamentos, bens culturais e serviços prestados.-----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Os Municípios são considerados beneficiários, em rede ou parceria, envolvendo pelo menos 3, a duração máxima dos projetos é de 18 meses, tendo um montante máximo de financiamento FEDER por candidatura de 300.000,00 euros, numa taxa de financiamento das despesas elegíveis degressiva de 100% nos primeiros 12 meses da operação e de 95% nos restantes.-----

----- Os objetivos deste financiamento são criar programas de dinamização do património cultural e natural, incluindo eventos de carácter internacional, bem como maximizar potencialidades dos monumentos, palácios, espaços arqueológicos, jardins e museus, enquanto espaços culturais com capacidade de dinamizar e acolher uma programação em rede, utilizando os seus espaços abertos e/ou recorrendo a recursos tecnológicos existentes, sendo que mais de 60% da programação deverá ocorrer ao ar livre. Os projetos deverão ainda promover os itinerários e circuitos turísticos através de mediação por entidades culturais/ artísticas locais, divulgar serviços prestados, nomeadamente, os estabelecimentos de alojamento da região e seus serviços, priorizar a programação itinerante de abrangência a pelo menos três municípios e programar com um período igual ou superior a 2 dias consecutivos.-----

----- Com base nestes pressupostos, o Município de Pampilhosa da Serra, enquanto líder da parceria, propôs aos municípios de Góis e Arganil a preparação de uma candidatura designada "Portas do Céu", dada a experiência que os Parceiros Beneficiários desta ação têm. Este projeto prevê a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto Instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, através da implementação de um conjunto diversificado de iniciativas de qualificação e valorização turística do património, da paisagem e da qualidade ambiental do território, potenciando a certificação internacional de destino "Starlight", atribuída ao projeto Dark Sky Aldelas do Xisto.--

----- Esta programação destaca-se pelo carácter inovador no que respeita às soluções encontradas para a dinamização cultural, abrangendo medidas concretas na área da inclusão social, preservação do património e mediação cultural, cujas iniciativas decorrerão em direta interação com monumentos nacionais inscritos na lista do Património classificado (cultural ou natural) de interesse nacional e no Património classificado (cultural ou natural) de Interesse público.-----

----- A versatilidade das iniciativas sugeridas permite a inclusão de um elevado número de entidades associativas, consistindo num fator determinante para o envolvimento das comunidades nas ações, bem como numa rentabilização dos recursos em prol do desenvolvimento global.-----

----- Assim, o presente Protocolo de Parceria tem por objeto dar cumprimento ao estipulado no artigo 115.º, n.º 3 do RESEUR, em conjugação com o ponto 3 do Aviso n.º CENTRO -14-2020-12, que assume que é possível a apresentação de candidatura em parceria, sendo obrigatório o estabelecimento de protocolo de parceria entre os municípios beneficiários.-----

----- Pelo exposto, e em conformidade com as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

de setembro, é da competência da Câmara Municipal aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar. Assim, proponho que a minuta, em anexo, seja remetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo da Candidatura designada "Portas do Céu", entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Góis e Arganil. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **5.1.3 - Programação Cultural em Rede | Protocolo de Parceria entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Penela e Montemor-o-Velho - Natal em família - Aprovação da minuta;**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- No âmbito do Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos, publicado a 10 de julho de 2020 e com prazo limite de submissão de candidaturas o dia 31 de agosto de 2020, encontra-se previsto o apoio financeiro aos Investimentos ligados à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c, o qual visa a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, relativo ao Eixo 07: Afirmar a sustentabilidade dos territórios.-----

----- No contexto atual de pandemia da doença COVID-19, a concretização de programas que contribuam para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e valorização turística, visa incrementar o turismo cultural, manter emprego e riqueza, alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, e melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas sensoriais, cognitivas e de comunicação. Este aviso contempla como tipologias de intervenção: a realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, com elevado impacto em termos de projeção da imagem das regiões, através da programação em rede a nível Intermunicipal e/ou regional, sempre que adequado e a divulgação e Integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional que permitam integrar a programação cultural, as visitas guiadas e a divulgação de equipamentos, bens culturais e serviços prestados.-----

----- Os Municípios são considerados beneficiários, em rede ou parceria, envolvendo pelo menos 3, a duração máxima dos projetos é de 18 meses, tendo um montante máximo de financiamento FEDER por candidatura de 300.000,00 euros, numa taxa de financiamento das despesas elegíveis degressiva de 100% nos primeiros 12 meses da operação e de 95% nos restantes.-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Os objetivos deste financiamento são criar programas de dinamização do património cultural e natural, incluindo eventos de carácter internacional, bem como maximizar potencialidades dos monumentos, palácios, espaços arqueológicos, jardins e museus, enquanto espaços culturais com capacidade de dinamizar e acolher uma programação em rede, utilizando os seus espaços abertos e/ou recorrendo a recursos tecnológicos existentes, sendo que mais de 60% da programação deverá ocorrer ao ar livre. Os projetos deverão ainda promover os itinerários e circuitos turísticos através de mediação por entidades culturais/ artísticas locais, divulgar serviços prestados, nomeadamente, os estabelecimentos de alojamento da região e seus serviços, priorizar a programação itinerante de abrangência a pelo menos três municípios e programar com um período igual ou superior a 2 dias consecutivos.-----

----- Com base nestes pressupostos, o Município de Penela, enquanto líder da parceria, propôs aos municípios de Montemor-o-Velho e Pampilhosa da Serra a preparação de uma candidatura designada "Natal em família", dada a experiência que os Parceiros Beneficiários desta ação têm, na sua calendarização anual, com eventos e celebrações natalícias com expressão a nível regional e nacional e, cada vez mais, a nível internacional, com vários anos de história. Estes eventos atraem largos milhares de visitantes todos os anos, consistindo num significativo aporte de valor para as economias locais e para toda a região Centro do país. Este projeto tem como objetivos, a adaptabilidade dos eventos natalinos a outras realidades, outras culturas, outras religiões, de forma a explorar outras potencialidades de um momento que se caracteriza, na sua essência, na vivência da família, das relações humanas, da solidariedade, do enriquecimento pessoal e social do ser humano. Não se pretende apenas a vivência tradicional destas comemorações, mas um conjunto de abordagens que permitem ao visitante um contacto mais genuíno com a identidade local de cada um destes territórios, conhecendo, sentindo e vivenciando as tradições, as práticas ancestrais, os sons, os ritmos, os pregões e os cantares, os aromas e os sabores, numa experiência sensorial verdadeiramente imersiva, que permanecerá indelével nas memórias de todos quantos a vivenciem, desde as faixas etárias mais elevadas, que poderão recordar as suas memórias de infância, partilhando-as com os mais jovens, aos jovens que poderão, em família e de forma lúdica, conhecer um pouco mais do meio onde estão inseridos.-----

----- Esta programação destaca-se pelo carácter inovador no que respeita às soluções encontradas para a dinamização cultural, abrangendo medidas concretas na área da inclusão social, preservação do património e mediação cultural, cujas iniciativas decorrerão em direta interação com monumentos nacionais inscritos na lista do Património classificado (cultural ou natural) de interesse nacional e no Património classificado (cultural ou natural) de interesse público.-----

----- A versatilidade das iniciativas sugeridas permite a inclusão de um elevado número de entidades associativas, consistindo num fator determinante para o envolvimento das comunidades nas ações, bem como numa rentabilização dos recursos em prol do desenvolvimento global.-----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Assim, o presente Protocolo de Parceria tem por objeto dar cumprimento ao estipulado no artigo 115.º, n.º 3 do RESEUR, em conjugação com o ponto 3 do Aviso n.º CENTRO -14-2020-12, que assume que é possível a apresentação de candidatura em parceria, sendo obrigatório o estabelecimento de protocolo de parceria entre os municípios beneficiários.-----

----- Pelo exposto, e em conformidade com as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar. Assim, proponho que a minuta, em anexo, seja remetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo da Candidatura designada "Natal em Família", entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Góis e Arganil. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **5.1.4 - Programação Cultural em Rede | Protocolo de Parceria entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Arganil e Oliveira do Hospital – À beira do fado - Aprovação da minuta;**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- No âmbito do Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos, publicado a 10 de julho de 2020 e com prazo limite de submissão de candidaturas o dia 31 de agosto de 2020, encontra-se previsto o apoio financeiro aos investimentos ligados à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c, o qual visa a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, relativo ao Eixo 07: Afirmar a sustentabilidade dos territórios.-----

----- No contexto atual de pandemia da doença COVID-19, a concretização de programas que contribuam para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e valorização turística, visa incrementar o turismo cultural, manter emprego e riqueza, alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, e melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas sensoriais, cognitivas e de comunicação. Este aviso contempla como tipologias de intervenção: a realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, com elevado impacto em termos de projeção da imagem das regiões, através da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional, sempre que adequado e a divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional que permitam integrar a programação cultural, as visitas guiadas e a divulgação de equipamentos, bens culturais e serviços prestados.-----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Os Municípios são considerados beneficiários, em rede ou parceria, envolvendo pelo menos 3, a duração máxima dos projetos é de 18 meses, tendo um montante máximo de financiamento FEDER por candidatura de 300.000,00 euros, numa taxa de financiamento das despesas elegíveis degressiva de 100% nos primeiros 12 meses da operação e de 95% nos restantes.-----

----- Os objetivos deste financiamento são criar programas de dinamização do património cultural e natural, incluindo eventos de carácter internacional, bem como maximizar potencialidades dos monumentos, palácios, espaços arqueológicos, jardins e museus, enquanto espaços culturais com capacidade de dinamizar e acolher uma programação em rede, utilizando os seus espaços abertos e/ou recorrendo a recursos tecnológicos existentes, sendo que mais de 60% da programação deverá ocorrer ao ar livre. Os projetos deverão ainda promover os Itinerários e circuitos turísticos através de mediação por entidades culturais/ artísticas locais, divulgar serviços prestados, nomeadamente, os estabelecimentos de alojamento da região e seus serviços, priorizar a programação itinerante de abrangência a pelo menos três municípios e programar com um período igual ou superior a 2 dias consecutivos.-----

----- Com base nestes pressupostos, o Município de Arganil, enquanto líder da parceria, propôs aos municípios de Pampilhosa da Serra e Oliveira do Hospital a preparação de uma candidatura designada "A Beira do Fado", dada a experiência que os Parceiros Beneficiários desta ação têm. Este projeto prevê a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto Instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, através da implementação de um conjunto diversificado de iniciativas de qualificação e valorização turística do património, da paisagem e da qualidade ambiental do território.-----

----- Esta programação destaca-se pelo carácter inovador no que respeita às soluções encontradas para a dinamização cultural, abrangendo medidas concretas na área da Inclusão social, preservação do património e mediação cultural, cujas iniciativas decorrerão em direta interação com monumentos nacionais inscritos na lista do Património classificado (cultural ou natural) de interesse nacional e no Património classificado (cultural ou natural) de interesse público.-----

----- A versatilidade das iniciativas sugeridas permite a inclusão de um elevado número de entidades associativas, consistindo num fator determinante para o envolvimento das comunidades nas ações, bem como numa rentabilização dos recursos em prol do desenvolvimento global.-----

----- Assim, o presente Protocolo de Parceria tem por objeto dar cumprimento ao estipulado no artigo 115.º, n.º 2 do RESEUR, em conjugação com o ponto 3 do Aviso n.º CENTRO -14-2020-12, que assume que é possível a apresentação de candidatura em parceria, sendo obrigatório o estabelecimento de protocolo de parceria entre os municípios beneficiários.-----

----- Pelo exposto, e em conformidade com as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aprovar a minuta do protocolo





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de parceria a celebrar. Assim, proponho que a minuta, em anexo, seja remetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo da Candidatura designada "À Beira do Fado", entre os Municípios de Pampilhosa da Serra, Góis e Arganil. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### 5.2 – TURISMO

#### **5.2.1 - Programação Cultural em Rede "m-a-p-a-s", | Protocolo de parceria entre o Município de Pampilhosa da Serra e a DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza.**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Turismo, do seguinte teor: -----

----- As dinâmicas de revitalização da atividade económica do nosso território deverão espelhar um esforço coletivo de organização na amplificação dos valores únicos e distintivos que o definem, onde se destacam a autenticidade do seu património imaterial e o diálogo entre as dimensões urbana e rural que define um modelo de qualidade de vida tendencialmente equilibrado que representa por si uma proposta de valor acrescido no contexto atual de aceleradas transformações sociais.-

----- O projeto m-a-p-a-s define um conceito de programação que aposta em propostas culturais assentes no diálogo de artistas e comunidades locais, integrando diversas expressões artísticas, num formato de itinerância e comunicação entre diversos pontos do território, estabelecendo laços entre comunidades, ligações identitárias.-----

----- Deste modo o Gabinete de Turismo propõe a realização do projeto «Programa Cultural em Rede: m-a-p-a-s», no nosso território, no âmbito de um protocolo de parceria (em anexo) entre o Município de Pampilhosa da Serra e a DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo, entre Município de Pampilhosa da Serra e a DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente para assinatura do Protocolo em questão.. ---

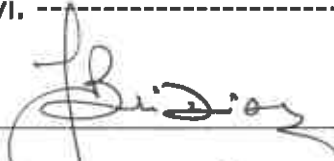

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito dias e por mim, João Manuel Almeida Neves, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_